DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
NÚCLEO DO CEARÁ
RUA VIRIATO DE MEDEIROS, Nº 1295, CENTRO, SOBRAL/CE – TEL.: (88) 36133155/36132125.

EDITAL – DPU SOBRAL/CE – Nº 01/2019

EDITAL DE ABERTURA DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - UNIDADE DE SOBRAL/CE - EDITAL Nº. 01/19 DE 20 DE JUNHO DE 2019.

O Defensor Público Federal Chefe, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS** da Defensoria Pública da União em Sobral, no Ceará, para o curso de Direito, conforme este Edital nº 01/2019 e o Regimento de Estágio da DPU (Portaria Nº. 438, de 25 de julho de 2012).

I - DO PROCESSO SELETIVO

1. A presente seleção pública destina-se à formação de cadastro de reserva, com provimento de acordo com as necessidades da Defensoria Pública da União em Sobral, sendo os aprovados convocados a medida que forem se desligando os estagiários atuais.

2. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Defensor Público Federal Chefe da DPU/SOBRAL-CE.

3. Somente poderão integrar o programa de estágio da DPU/SOBRAL-CE os estudantes devidamente matriculados em curso de **Direito,** a partir do 5º semestre, de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação e que, no momento da contratação, não sejam prováveis concludentes.

4. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% do número total de vagas que surgirem durante o prazo de validade da seleção, nos termos do item III deste edital.

II - DA INSCRIÇÃO

5. A inscrição é gratuita e será realizada entre os dias 28 de junho de 2019 a 12 de julho de 2019, no sítio do CIEE (www.ciee.org.br). Para efeito da inscrição, não será exigido o candidato estar matriculado no 5º (quinto) semestre do curso de direito, devendo esta exigência ser comprovada quando da convocação para o exercício do estágio.

III – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6. É assegurado o direito de inscrição no concurso às pessoas com deficiência nos termos do disposto no inciso VIII do art. 37 da CF/88 e no art. 17, § 5° da Lei nº 11.788/2008.

7. O candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

8. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

9. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas para todos os demais candidatos. **O candidato com deficiência, se classificado, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante na lista específica dos candidatos com necessidades especiais.**

10. Para concorrer às vagas, o candidato deverá entregar ao CIEE, no ato da convocação, laudo médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID).

11. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção, como, por exemplo, miopia, astigmatismo *etc.* ou mesmo a surdez unilateral.

IV – DO ESTÁGIO

12. São requisitos para o estudante ingressar no Programa de Estágio da Defensoria Pública da União:

a) Ter sido aprovado no processo seletivo;

b) Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as concernentes ao serviço militar;

c) Demonstrar aptidão física para a realização do estágio, mediante apresentação de atestado médico;

d) Estar, comprovadamente, matriculado no curso de Direito a partir do 5º semestre;

e) Estar frequentando curso de Direito em Instituição de Ensino Superior oficialmente reconhecida pelo Ministério da Educação;

f) Comprovar que não é provável concludente do curso de Direito, no semestre letivo da contratação;

13. Constatando a Comissão Organizadora que o candidato não preenche os requisitos para a contratação, este será automaticamente excluído do processo seletivo, convocando-se o posterior classificado.

14. A vigência do estágio será fixada no Termo de Compromisso de Estágio, pelo período mínimo de 6 (seis) meses, nos termos da Portaria nº. 438/2012, podendo ser prorrogado a depender do grau de eficiência funcional do estagiário.

15. A duração do estágio será de no máximo quatro semestres letivos, obedecido o período mínimo de um semestre, nos termos do parágrafo único do art. 12 da Portaria nº 438/2012, de 25 de julho de 2012.

16. O regime de estágio implica na observância de uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a ser exercido no horário do expediente da unidade contratante, entre 07:30 às 17:30, sem prejuízo das atividades discentes.

17. O estagiário receberá bolsa mensal no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) e auxílio transporte no valor de R$ 8 (oito reais) por dia trabalhado, observada a legislação pertinente à espécie.

18. O estagiário terá direito a seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso.

19. O tempo de estágio na Defensoria Pública da União é considerado serviço público relevante e prática forense, conforme art. 145, § 3°, da Lei Complementar n° 80/94.

V – DAS PROVAS

20. O processo seletivo constará de uma Prova Objetiva e uma Prova Discursiva.

21. A prova objetiva conterá 30 (trinta) questões, valendo 2 (dois pontos) cada, com 4 (quatro) alternativas cada uma delas, havendo somente uma correta, pertinentes às seguintes matérias: Direito Constitucional (5 questões); Direito Administrativo (3 questões); Princípios Institucionais da Defensoria Pública (2 questões); Direito Penal (4 questões); Direito Processual Penal (4 questões); Direito Civil (4 questões); Direito Processual Civil (4 questões); e Direito da Seguridade Social (4 questões).

22. A prova discursiva consistirá na resposta de duas questões dissertativas propostas, valendo 20 pontos cada, sobre temas jurídicos dentre aqueles relacionados no conteúdo programático constante no anexo único deste edital. A escrita deverá obedecer ao limite máximo de 15 linhas.

23. A prova discursiva levará em conta os seguintes critérios em cada questão respondida: conhecimentos jurídicos sobre o tema; abordagem e coesão textual; ortografia e gramática.

24. A nota final do candidato consistirá no resultado da soma das notas das provas objetiva e subjetiva.

25. Somente serão corrigidas as provas subjetivas dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva e restarem entre as 60 (sessenta) maiores notas da primeira fase.

26. Se houver empates entre os candidatos que obtiverem, na prova objetiva, notas iguais às do 60º colocado, todos os empatados também terão suas provas subjetivas corrigidas.

27. Restarão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva e 50% (cinquenta por cento) da prova subjetiva.

28. As provas, objetiva e discursiva, serão realizadas na data de **28 de julho de 2019**. As informações sobre os locais e o horário de realização das provas serão divulgadas a partir do dia **22 de julho de 2019** no sítio do CIEE (www.ciee.org.br).

29. A duração total das provas, objetiva e discursiva, será de 4 (quatro) horas, e os candidatos deverão chegar ao local de prova com 1h de antecedência.

30. Não será permitido o acesso de candidatos retardatários à sala de prova.

31. Não será permitida qualquer espécie de consulta em qualquer das provas integrantes do processo seletivo.

32. Para efeito de desempate entre candidatos classificados com igual nota final, terá preferência o candidato segundo a ordem abaixo: a) o candidato que obtiver maior pontuação na prova discursiva; b) o candidato que obtiver maior pontuação na prova objetiva; c) o candidato com maior idade.

33. O conteúdo programático a ser avaliado consta do Anexo Único deste edital.

VI - DOS RESULTADOS DAS PROVAS E DOS EVENTUAIS RECURSOS

34. O gabarito provisório da prova objetiva e o espelho de correção da prova subjetiva serão divulgados no dia 29 de julho de 2019, na sede da Defensoria Pública da União em Sobral e no site do CIEE (www.ciee.org.br).

35. O candidato poderá interpor recurso contra o gabarito provisório e contra o espelho provisório de correção da prova subjetiva no dia **30 de julho de 2019**, até às 16 horas, na Defensoria Pública da União, situada na Rua Viriato de Medeiros, 1295, Centro de Sobral/CE.

36. O resultado do julgamento dos recursos contra o gabarito e contra o espelho provisórios da prova, o gabarito e o espelho de prova definitivos e o **resultado provisório do processo seletivo** serão divulgados no dia **21 de agosto de 2019** na sede da Defensoria Pública da União, Centro de Sobral/CE e no site do CIEE (www.ciee.org.br).

37. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado provisório do processo seletivo no dia **22 de agosto de 2019**, até às 16 horas, na Defensoria Pública da União, situada na Rua Viriato de Medeiros 1295, Centro de Sobral/CE.

38. **O resultado final do processo seletivo** será divulgado no dia **27 de setembro de 2019** na Defensoria Pública da União em Sobral e no site do CIEE (www.ciee.org.br).

39. Os recursos deverão ser interpostos presencialmente na Defensoria Pública da União de Sobral, **utilizando-se de formulário disponibilizado pelo CIEE na página do concurso,** contendo, além dos fundamentos, o nome do candidato e inscrição.

40. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo considerada, para tanto, a data de entrada no protocolo da DPU.

41. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova.

42. Se, por força de recurso apresentado, houver modificação do gabarito preliminar da prova objetiva, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito modificado, não cabendo recurso contra essa modificação.

43. Havendo recursos, o gabarito definitivo e o resultado final, após apreciação daqueles, serão publicados na sede na Defensoria Pública da União no Ceará e no site do CIEE (www.ciee.org.br).

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

44. A convocação dos aprovados no cadastro de reserva dar-se-á quando do desligamento dos estagiários ativos, obedecendo-se à ordem de classificação, **respeitado o equilíbrio do número de estagiários entre os horários de funcionamento da manhã, bem como entre as áreas de atuação dos defensores**. O contato para preenchimento das vagas será feito pelo CIEE através de ligação telefônica ou e-mail, ou telegrama, ou carta com AR, sendo de responsabilidade do candidato os dados declarados no ato da inscrição. Uma vez convocados, segundo as vagas surgidas e de acordo com a classificação, os candidatos terão prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da convocação para formalizar a contratação, sob pena de perder a preferência pela classificação, podendo ser convocado o candidato classificado *a posteriori* e assim sucessivamente.

45. Serão considerados para convocação os telefones e e-mail informados no momento da inscrição. Todas as tentativas de contato por telefone e por e-mail com os candidatos serão registradas pelo CIEE. Para o preenchimento de cada vaga de estágio serão realizadas, em um mesmo dia, duas tentativas de contato com o(s) número(s) telefônico(s) informados, em horários distintos. Caso o candidato não seja localizado, será encaminhado um e-mail ao estudante. No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato (telefone e e-mail) realizadas pelo CIEE no prazo de 48 horas, será convocado o estudante em posição imediatamente posterior na lista de classificação desta forma, o candidato não localizado deverá aguardar o surgimento de nova oportunidade de vaga.

46. No momento da convocação, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos para contratação, sendo alocado de acordo com o horário e a área de atuação disponíveis nesse momento.

47. Caso o candidato não tenha disponibilidade para o horário oferecido ou não tenha interesse na área de atuação disponível, bem como não deseje ou não possa, por qualquer outro motivo, iniciar imediatamente suas atividades, poderá requerer o adiamento de sua convocação, indo para o final da lista de aprovados.

48. O conteúdo programático constante no **anexo único** deste edital será avaliado em conformidade com a legislação vigente na data de sua publicação.

49. Os casos omissos serão deliberados pelo Defensor Público Federal Chefe da Unidade da Defensória Pública da União em Sobral, no Ceará.

50. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 20 de junho de 2019.

FERNANDO ANTÔNIO HOLANDA PEREIRA JÚNIOR
Defensor Público Federal
Chefe da DPU/SOBRAL-CE

ANEXO ÚNICO - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Direito Constitucional: Constituição: conceito, objeto e classificações; supremacia da Constituição; aplicabilidade das normas constitucionais; interpretação das normas constitucionais; dos princípios fundamentais: dos direitos e garantias fundamentais, dos direitos políticos; dos partidos políticos; do Estatuto da Pessoa com Deficiência; da organização do Estado: da organização político-administrativa, da União, dos estados federados, dos Municípios, da intervenção do Estado no Município; da Administração Pública: disposições gerais, dos servidores públicos; da organização dos poderes no Estado; do Poder Judiciário: disposições gerais, do Supremo Tribunal Federal, dos tribunais superiores, dos tribunais e juízes eleitorais e militares, das funções essenciais à Justiça, do Ministério Público, da Defensoria Pública; do controle de constitucionalidade: sistemas, ação declaratória de constitucionalidade e ação direta e inconstitucionalidade, controle de constitucionalidade das leis municipais.

Direito Administrativo: Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação, anulação e revogação, prescrição; controle da administração pública: controle administrativo, controle legislativo e controle judiciário; bens públicos: classificação, administração e utilização; contrato administrativo: conceito, peculiaridades, controle, formalização, execução e inexecução; licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade, procedimentos e modalidades; agentes administrativos: investidura e exercício da função pública, direitos e deveres dos servidores públicos, regimes jurídicos; processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades; poderes da administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar; poder de polícia: conceito, finalidade, condições de validade; intervenção do Estado na propriedade: desapropriação, servidão administrativa, requisição, ocupação provisória, limitação administrativa; desapropriação: bens suscetíveis de desapropriação, competência para decretá-la, desapropriação judicial por necessidade ou utilidade pública, indenização e seu conceito legal, caducidade da desapropriação, imissão na posse do imóvel desapropriado; princípios básicos da administração; responsabilidade civil da administração: evolução doutrinária e reparação do dano; enriquecimento ilícito, uso e abuso de poder; sanções penais e civis; organização administrativa: noções gerais; administração direta e indireta, centralizada e descentralizada.

Princípios Institucionais da Defensoria Pública: A Defensoria Pública da União: a defensoria pública na Constituição da República; atribuições, garantias e prerrogativas dos defensores públicos; a Lei n° 1.060/50 e suas posteriores alterações; presunção de hipossuficiência; organização da Defensoria Pública da União e a defensoria pública como instituição essencial à função jurisdicional do Estado; Lei Complementar n° 80/94; a Defensoria Pública como instituição essencial à Justiça e à Conciliação; A Defensoria como instituição democrática

e de promoção dos direitos humanos; A função institucional da DPU na tutela coletiva; o defensor público e o instrumento de transação como título executivo extrajudicial; direito à Assistência Jurídica Pública: distinções entre Defensoria Pública e justiça gratuita, a Defensoria Pública e o patrocínio de pessoas jurídicas, o defensor público e a Curadoria Especial; distinções entre a defensoria pública e a advocacia; o defensor público e a natureza da representação do assistido em Juízo; Instrução Normativa Nº. 01/15 da DPU-CE (Regimento Interno da DPU-CE).

Direito Penal: Da aplicação da lei penal: princípios da legalidade e da anterioridade, a lei penal no espaço e no tempo; fato típico e seus elementos; relação de causalidade, culpabilidade, superveniência de causa independente; crime consumado, tentado e impossível; desistência voluntária, arrependimento eficaz, arrependimento posterior; crime doloso, culposo e preterdoloso; erro de tipo, erro de proibição, erro sobre a pessoa, coação irresistível e obediência hierárquica; causas excludentes da ilicitude; da imputabilidade penal; do concurso de pessoas; do concurso de crimes; das penas: espécies, cominação e aplicação; da suspensão condicional da pena; do livramento condicional; efeitos da condenação e da reabilitação; das medidas de segurança, das medidas socioeducativas (Lei 8.069/90); da ação penal pública e privada; da extinção da punibilidade, de acordo com a alteração da Lei 12.234/2010; execução das penas em espécie: das penas privativas de liberdade, dos regimes, autorização de saída, remição e incidência da execução; crimes em espécie: das lesões corporais, crimes contra a liberdade individual, crimes contra patrimônio, crimes contra a fé pública, crimes contra a administração pública; crime organizado (Lei n° 9.034/95); sistema nacional de políticas públicas sobre drogas (Lei n° 11.343/06); crimes hediondos (Lei n° 8.072/90 e Lei n° 8.930/94); crimes contra o meio ambiente (Lei n° 9.605/98).

Direito Processual Penal: Princípios Gerais: aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas; sujeitos da relação processual; ação penal: conceito, condições e pressupostos processuais; ação penal pública: titularidade, condições de procedibilidade; denúncia: forma e conteúdo, recebimento e rejeição; jurisdição: critérios de determinação e modificação de competência, incompetência, efeitos; das questões e processos incidentes; da prova: conceito, princípios básicos, objetos, meios, ônus, limitações constitucionais das provas, sistemas de apreciação; do Juiz, do Ministério Público, do acusado, do Defensor, dos Assistentes e dos auxiliares da Justiça; da prisão e da liberdade provisória; das citações e intimações: forma, lugar e tempo dos atos processuais; atos processuais: atos das partes, dos juízes, dos auxiliares da Justiça e de terceiros; dos prazos: características, princípios e contagem; da sentença: conceito, requisitos, classificação, publicação e intimação; sentença absolutória: providências e efeitos; sentença condenatória: fundamentação da pena e efeitos; da coisa julgada; procedimento comum; procedimento dos juizados especiais criminais (Lei n° 9.099/95); das nulidades; dos recursos em geral: princípios básicos e modalidades; da revisão criminal; das exceções; do habeas corpus; do processo e do julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos; do processo e do julgamento dos crimes de tráfico e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determina dependência física ou psíquica; Audiência de Custódia.

Direito Civil: Aplicação da lei no tempo e no espaço; interpretação da lei; analogia; princípios gerais do direito e equidade; Das pessoas naturais e jurídicas; capacidade, domicílio, registro; do Estatuto da Pessoa com Deficiência; Bens: conceito e classificação; dos fatos e atos jurídicos: forma, prova, modalidades, defeitos, nulidade, anulabilidade, inexistência, ineficácia e consequência; Dos atos ilícitos; Da prescrição; união estável: caracterização, efeitos alimentícios e sucessórios, dissolução; Das relações de parentesco; Estatuto da Criança e do Adolescente; adoção; Alimentos: pressupostos; Posse e propriedade: conceito, classificação, aquisição, perda, proteção e efeitos; Dos direitos reais sobre coisas alheias: hipoteca, penhor, usufruto e servidões; Condomínio; Das modalidades das obrigações; Dos efeitos das obrigações; Da cessão de crédito; Dos contratos: generalidades, elementos e efeitos dos contratos; teoria da imprevisão e revisão contratual; Da compra e venda; da doação; da locação; do empréstimo; do depósito; do mandato e da fiança; Sucessão: disposições gerais, ordem de vocação hereditária, capacidade sucessória, direito de representação, transmissão da herança, herança jacente, aceitação e renúncia da herança; Responsabilidade civil do Estado e do particular; Consumidor: conceitos básicos, dos direitos básicos do consumidor, teoria da imprevisão, reparação dos danos patrimoniais e morais, inversão do ônus da prova; Fornecedor: Pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, teoria da responsabilidade civil objetiva do fornecedor, por defeitos do produto e da prestação de serviços: acidentes de consumo; responsabilidade do fornecedor pelos atos de seus prepostos e/ou representantes autônomos; da publicidade e propaganda: Princípios, publicidade enganosa e abusiva, publicidade enganosa por omissão, práticas abusivas; responsabilidade pessoal dos profissionais liberais; produto: conceito, serviço, gratuidade; serviços públicos essenciais; da proteção à saúde e segurança; responsabilidade pelo fato do produto e do serviço; responsabilidade por vício do produto e do serviço; responsabilidade objetiva; responsabilidade solidária e direito de regresso; excludentes do dever de indenizar.

Direito Processual Civil: Jurisdição: contenciosa e voluntária; órgãos da jurisdição; ação: conceito e natureza jurídica, condições da ação. classificação das ações; processo: conceito, natureza jurídica, princípios fundamentais, pressupostos processuais; procedimento ordinário comum e sumaríssimo; competência: absoluta e relativa; competência internacional; homologação de sentença estrangeira; carta rogatória; partes: capacidade e legitimidade; substituição processual; litisconsórcio; assistência; intervenção de terceiros: denunciação da lide, chamamento ao processo, *amicus curiae* e incidente de desconsideração da personalidade jurídica; formação, suspensão e extinção do processo; valor da causa; petição inicial: requisitos, inépcia da petição inicial, indeferimento liminar; pedido: cumulação e espécies de pedido; atos processuais; tempo e lugar dos atos processuais; prazos processuais; comunicação dos atos processuais: citação e intimação; despesas processuais e honorários advocatícios; audiência de conciliação e mediação; respostas do réu: contestação e reconvenção; revelia e efeitos da revelia; julgamento conforme o estado do processo; audiência de instrução e julgamento; prova: princípios gerais e ônus da prova; sentença: elementos da sentença, coisa julgada formal e material, preclusão; duplo grau de jurisdição; recursos; a força dos precedentes jurisprudenciais; ação rescisória; ação monitória; liquidação de sentença: execução, regras gerais, partes, competência; responsabilidade

patrimonial; título executivo judicial e extrajudicial; execução por quantia certa contra devedor solvente e contra devedor insolvente; execução para entrega de coisa; execução de obrigação de fazer e de não fazer; execução contra a fazenda pública; embargos à execução; Ministério Público no processo civil; Ação Popular; Mandado de Segurança; Mandado de injunção; Habeas Data; Ação Civil Pública; Ação de Desapropriação; ações possessórias; embargos de terceiro; Tutelas Provisórias; Execução Fiscal. Defensoria Pública no Processo civil; Juizados Especiais Federais.

Direito da Seguridade Social: Princípios Constitucionais da Seguridade Social; princípios específicos da Previdência Social; relação jurídica previdenciária; requisitos necessários para a concessão da prestação previdenciária; beneficiários do Regime Geral da Previdência Social (RGPS); qualidade do segurado do RGPS, período de graça e período de carência; qualidade de dependente, situação do cônjuge, companheiro(a), filhos menores, filhos inválidos, menor sob tutela, enteados, irmãos e ascendentes; benefícios previdenciários em geral, inclusive decorrentes de acidente do trabalho; diferenciação entre auxílio-doença, aposentadoria por invalidez e benefício assistencial ao idoso e ao deficiente (BPC); aposentadoria por idade para o trabalhador urbano e para o trabalhador rural; da Assistência Social e da Saúde; benefício de prestação continuada previsto na Lei nº 8.742/93; competência para ações previdenciárias, competência federal delegada (art. 109, § 3º da CF/88).